

2024

**Instrumentos de regulamentação
coletiva de trabalho**

e

**variação média das remunerações
convencionais**

SETEMBRO

Ficha Técnica

Título: IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

Data: Informação disponível até 30 de setembro de 2024.

Editores: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

Site: www.dgert.gov.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intetabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intetabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intetabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intetabelas deflacionada.

Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intetabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

No mês de setembro foram publicados **30** instrumentos de regulamentação coletiva negociais (IRCT), (10 contratos coletivos, 3 acordos coletivos, 17 acordos de empresa). Foram potencialmente abrangidos **106.370** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

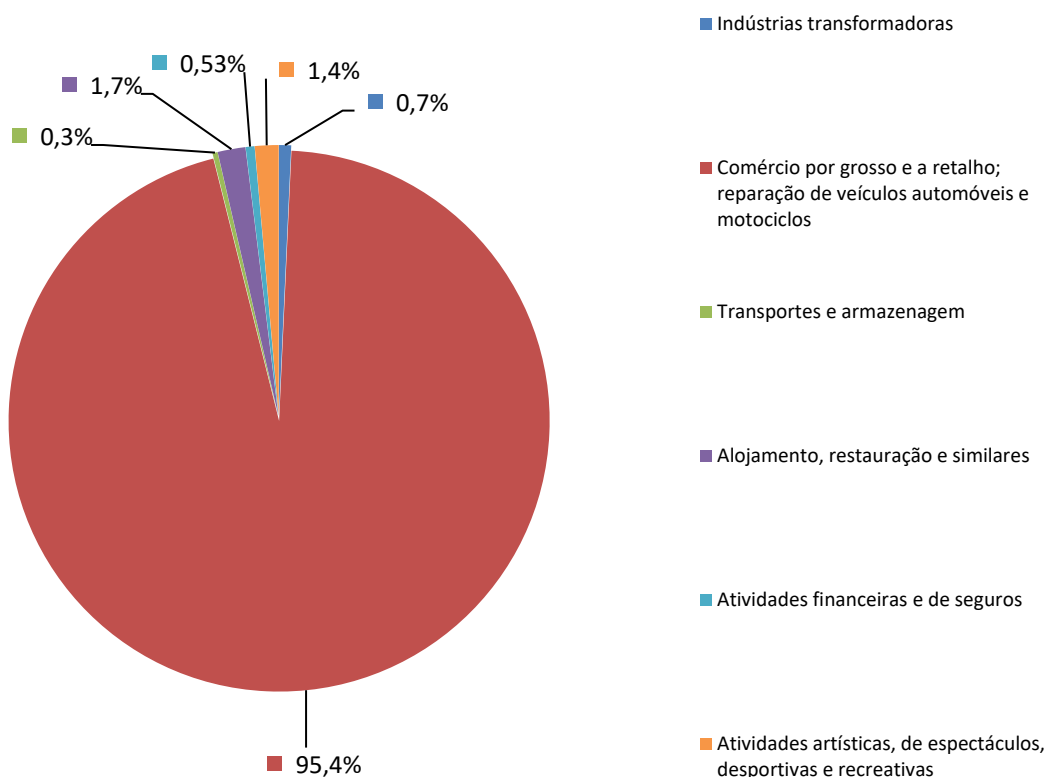
Em setembro de 2024, verifica-se que o total de IRCT (30) é inferior ao de setembro de 2023 (61), registando-se um acréscimo de 81.000 trabalhadores potencialmente abrangidos no período homólogo.

O “CC APED - Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição e o Sindicato dos Trabalhadores do Setor dos Serviços” tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos (86.502 TCO) e a sua representatividade é de 81,32% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

O número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 103.468 e representam 97,27% do total de TCO potencialmente abrangidos no mês de setembro. As revisões globais são o subtipo de convenções coletivas mais frequentes (1 CC; 2 AC; 10 AE), seguidas das alterações salariais e outra(s) com texto consolidado (6 CC; 1 AC; 1 AE), das alterações salariais e outra(s) (3 CC; 4 AE) e da 1ª convenção (2 AE).

Os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem ao setor das Indústrias transformadoras (754 TCO; 0,73%), ao setor do Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos (98.670 TCO; 95,36%), ao setor dos Transportes e armazenagem (315 TCO; 0,3%), ao setor do Alojamento, restauração e similares (1.717 TCO; 1,66%), ao setor das Atividades financeiras e de seguros (548 TCO; 0,53%), e ao setor das Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas (1.464 TCO; 1,41%)

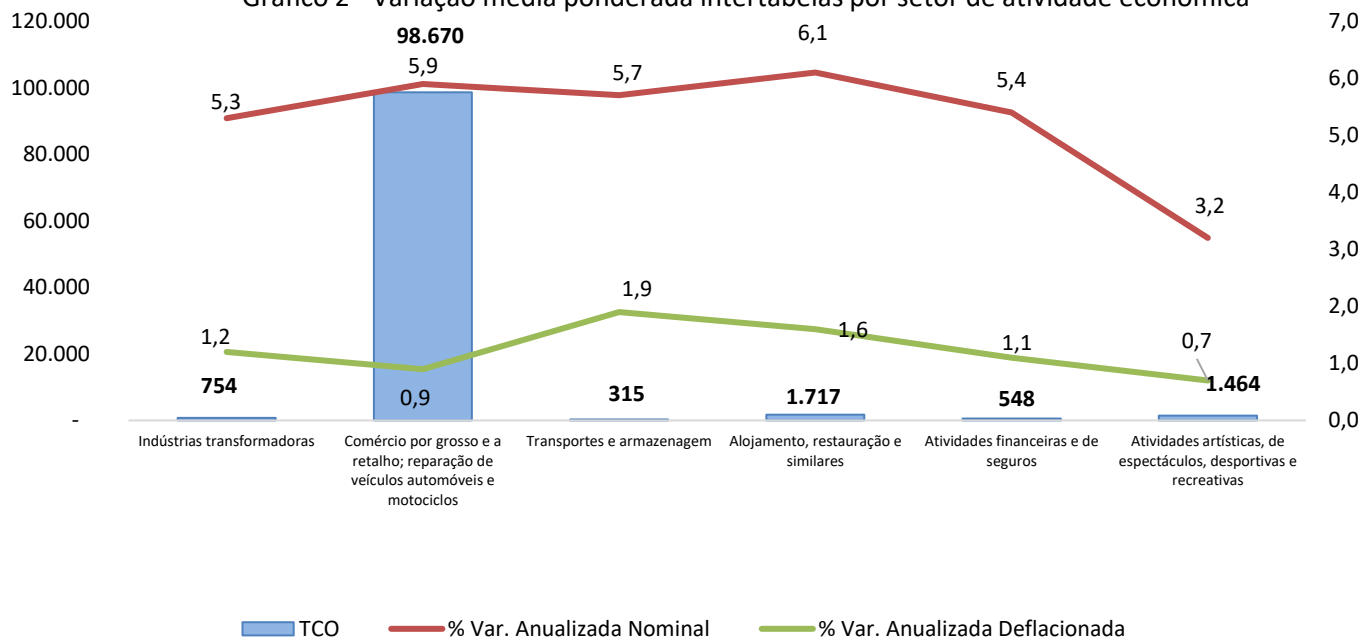
Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 27,7 meses. Nos setores das Indústrias transformadoras, Alojamento, restauração e similares, Atividades financeiras e de seguros, e Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas, a eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 12 meses. No setor do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, e setor dos Transportes e armazenagem é de 28 meses.

Gráfico 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 7,0%. Estas convenções abrangeram 13,68% (14.554 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (106.370 TCO) e 14,07% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (103.468 TCO) – vide Quadro 4.

Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados

Continente

	2024				2023			
	setembro		Ano *)		setembro		Ano*)	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
TOTAL de IRCT = (6) + (7) + (8) +(10)	30	106 370	297	945 225	61	25.370	412	746.686
Total IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	30	106 370	252	840 975	60	25.370	309	652.789
Total Convenções Coletivas (9) = (1) + (2) +(3)	30	106 370	242	840 975	23	25.370	262	652.789
Contratos Coletivos (CC) (1)	10	101 953	93	758 825	6	17.805	92	575.850
1ª Convenção	0	0	4	9 625	0	0	4	49.690
Revisão	10	101 953	89	749 200	6	17.805	88	526.160
Parcial	3	9 767	40	322 024	3	710	51	343.471
Com texto consolidado	6	90 469	27	264 922	0	0	15	92.232
Global	1	1 717	22	162 254	3	17.095	22	90.457
Acordos Coletivos (AC) (2)	3	559	25	17 857	1	1.819	30	18.247
1ª Convenção	0	0	0	0	0	0	2	53
Revisão	3	559	25	17 857	1	1.819	28	18.194
Parcial	0	0	9	5 201	1	1.819	20	8.810
Com texto consolidado	1	548	9	6 399	0	0	6	3.000
Global	2	11	7	6 257	0	0	2	6.384
Acordos de Empresa (AE) (3)	17	3 858	124	64 293	16	5.746	140	58.692
1ª Convenção	2	2 800	10	4 342	1	550	14	2.534
Revisão	15	1 058	114	59 951	15	5.196	126	56.158
Parcial	4	429	47	37 801	8	3.073	74	24.617
Com texto consolidado	1	331	15	3 262	5	328	30	22.070
Global	10	298	52	18 888	2	1.795	22	9.471
Acordos de adesão (4)	0	-	10	-	37	-	47	-
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	0	0
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogações (de CC+AE+AC)	0	0	1	0	0	0	2	0
Portarias (8)	0	0	45	104 250	1	0	103	93.897
Extensão	0	-	44	-	1	-	102	-
Convenções objeto de extensão	0	-	0	-	0	-	0	-
Condições de trabalho (9)	0	0	1	104 250	0	0	1	93.897

Fonte: DGERT

*) Dados até setembro

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

Continente		setembro 2024								
IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
Total	106.370									
AE Cruz Vermelha Portuguesa e FENPROF e outros	2.800 a)		2024/01/01							
AE Cruz Vermelha Portuguesa e SINTAP	a); b)		2024/01/01							
AE CELBI, S.A. e o SIFOMATE - Sindicato dos Fogueiros, Energia e Indústrias Transformadoras e outros	310	2023/01/01	2024/01/01	12	4,0	-0,3	4,3	4,0	-0,3	4,3
AE Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e SIM e outro (SMZS)	70 c)	2018/08/01	2024/10/01	74						
CC LPFP - Liga Portuguesa de Futebol Profissional e SJPF	1.464	2023/08/03	2024/08/01	12	3,2	0,7	2,5	3,2	0,7	2,5
CC ANF - Associação Nacional das Farmácias e o SINPROFARM	8.190	2023/05/01	2024/05/01	12	7,4	4,7	2,6	7,4	4,7	2,6
CC APED - Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição e o Sindicato dos Trabalhadores do Setor dos Serviços	86.502	2022/03/01	2024/08/01	29	14,4	0,9	13,4	5,7	0,4	5,3
CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e SITESE (químicos)	b)	2023/01/01	2024/01/01	12	6,5	2,1	4,3	6,5	2,1	4,3
AE ADP Fertilizantes, SA e COFESINT e outros	b)	2023/01/01	2024/01/01	12	6,3	1,9	4,3	6,3	1,9	4,3
AE ADP Fertilizantes, SA e SITESE	331	2023/01/01	2024/01/01	12	6,3	1,9	4,3	6,3	1,9	4,3
AE ADP Fertilizantes, SA e Fiequimetal, e outras	b)	2023/01/01	2024/01/01	12	10,6	6,0	4,3	10,6	6,0	4,3
AE CARRIS - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA e SITESE	b)	2024/01/01	2024/07/01	6	6,1	4,8	1,2	12,6	10,0	2,4
AE Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM,SA e SITRA	b)	2024/01/01	2024/07/01	6	6,1	4,8	1,2	12,6	10,0	2,4
CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e FEPCEs (químicos)	54	2023/01/01	2024/01/01	12	6,9	2,5	4,3	6,9	2,5	4,3
AE Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA e SNMOT	b)	2024/01/01	2024/07/01	6	6,1	4,8	1,2	12,6	10,0	2,4
CC FAPEL Associação Portuguesa de Fabricantes de Papel e Cartão e o SINDEQ	113	2023/05/01	2024/05/01	12	5,9	3,2	2,6	5,9	3,2	2,6
CC GROQUIFAR - Associação de grossistas de produtos químicos e farmacêuticos e SINDEQ (químicos)	1.614	2023/01/01	2024/01/01	12	10,9	6,3	4,3	10,9	6,3	4,3
AC Lusitânia - Companhia de Seguros, SA e Outras e Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora (SINAPSA) e outro	548	2023/01/01	2024/01/01	12	5,4	1,1	4,3	5,4	1,1	4,3
AC Lusitânia - Companhia de Seguros, SA e outras e STAS	b)	2023/01/01	2024/01/01	12	5,4	1,1	4,3	5,4	1,1	4,3
AE CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e regionais, Soc Unipessoal, Lda. e ASPTC	113	2019/05/01	2024/01/01	56	26,5	11,1	13,9	5,2	2,3	2,8
CC AHETA Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve e SITESE	1.717	2023/01/01	2024/01/01	12	6,1	1,6	4,4	6,1	1,6	4,4

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
AC LACTICOOP, UCRL e outra e Sind Prof Lacticínios	11	2023/01/01	2024/01/01	12	7,6	3,2	4,3	7,6	3,2	4,3
AE SATA Internacional, SA (Pilotos) e SPAC	119	2023/01/01	2024/01/01	12	7,3	2,9	4,3	7,3	2,9	4,3
AE CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Soc Unipessoal, Lda. e SITRA	b)	2023/01/01	2024/01/01	12	13,1	8,4	4,3	13,1	8,4	4,3
AE CARRISTUR - Inovação em Transportes Urbanos e regionais, Soc Unipessoal, Lda. e SNMOT	b)	2023/01/01	2024/01/01	12	13,6	8,9	4,3	13,6	8,9	4,3
AE Auto-Estradas Norte Litoral - Sociedade Concessionária-AENL, SA e o CESP	38	2023/01/01	2024/01/01	12	4,9	0,6	4,3	4,9	0,6	4,3
AE Portugs II - Reboques Marítimos, SA e SITEMAQ	45	2023/01/01	2024/01/01	12	3,5	-0,8	4,3	3,5	-0,8	4,3
CC AEBRAGA - Associação Empresarial de Braga e outras e CESMINHO	b)	2023/07/01	2024/04/01	9	6,1	4,2	1,8	8,2	5,7	2,4
Associação Com. Emp. Dos Concelhos de Oeiras e Amadora e outras	2.299	2017/08/01	2024/01/01	77	41,7	22,0	16,1	5,6	3,1	2,4
AE Assoc. Humanitária Bombeiros Vol. de Carnaxide e SNBP	32 c)	2021/01/01	2024/10/01	45						

Fonte: DGERT

Nota: * TCO no total de IRCT Legenda: a) 1ª convenção; b) TCO já contabilizados; c) Cálculo inviável.

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente			setembro 2024					
ATIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL (*)	103.468	27,7	14,0	1,8	12,0	5,9	0,9	4,9
Indústrias transformadoras	754	12	5,3	1,2	4,0	5,3	1,2	4,0
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	98.670	28	14,4	1,8	12,4	5,9	0,9	5,0
Transportes e armazenagem	315	28	13,4	5,0	7,7	5,7	1,9	3,8
Alojamento, restauração e similares	1.717	12	6,1	1,6	4,4	6,1	1,6	4,4
Atividades financeiras e de seguros	548	12	5,4	1,1	4,3	5,4	1,1	4,3
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	1.464	12	3,2	0,7	2,5	3,2	0,7	2,5

Fonte: DGERT

Nota: * Total de IRCT com alteração salarial

Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

Continente		setembro 2024		
ATIVIDADES	TCO	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	14.554	7,0	3,7	3,2
Indústrias transformadoras	754	5,3	1,2	4,0
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	9.869	8,0	4,9	2,9
Transportes e armazenagem	202	6,0	1,6	4,3
Alojamento, restauração e similares	1.717	6,1	1,6	4,4
Atividades financeiras e de seguros	548	5,4	1,1	4,3
Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1.464	3,2	0,7	2,5

Fonte: DGERT